



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- UNIDADES REQUISITANTES

Divisão de Transporte e Manutenção

2 – OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação se faz necessária para garantir a cobertura contra eventuais danos, como acidentes de trânsito, furto e roubo, incêndios, danos causados por fenômenos naturais e outros danos imprevistos que podem resultar em interrupções operacionais prejudiciais e custos de reparo ou substituição elevados. Um seguro adequado proporcionará tranquilidade e segurança, permitindo que o veículo seja utilizado plenamente para suas funções operacionais, sem o risco de perdas inesperadas, garantindo a continuidade dos serviços prestados desses. A licitação assegura a obtenção de propostas competitivas, garantindo a contratação de serviços de seguro que ofereçam a melhor relação custo-benefício, mantendo a frota protegida contra danos e furtos e assegurando a continuidade dos serviços realizados diariamente. A contratação de uma empresa de seguro veicular é uma medida preventiva e estratégica, destinada a mitigar riscos e proteger o patrimônio.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deve emitir a apólice de seguro em até 30 dias após a efetivação, conforme normas da SUSEP, e garantir que sua vigência coincida com o contrato. A apólice deve cobrir prejuízos comprovados em todo o território nacional, detalhar dados do seguro e bens segurados, pagar indenizações após investigações, atender chamados em 24 horas, liberar o segurado da franquia em casos específicos, e prestar assistência 24 horas. Além disso, deve cobrir despesas de transporte dos veículos, manter condições de habilitação, regularizar sinistros rapidamente, aceitar ajustes contratuais, designar um responsável para contato, informar bônus antes do vencimento, e prestar serviços com eficiência e transparência, acatando orientações da contratante e comunicando qualquer anormalidade nos serviços. A transferência de obrigações sem anuência é proibida.

5 – RELAÇÃO DOS VEICULOS A SEREM SEGURADOS

Item	Placa	Descrição
01	QPX-6885	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON ANO./MOD. 2018/2019.
02	QPW-3185	RENAULT/ MASTER TVAN, ANO 2018/2019
03	PXY-7658	IVECO-WAY CLASS 70C17 3.0 TURBO DIES. ANO 2016/2016
04	SYQ-2E90	CAMINHONETE I/TOYOTA HILUX PICKUPECIA

6 – DAS ESTIMATIVAS DE VALOR

6.1. Estima-se para a contratação o valor de R\$ 17.812,42 (dezesete mil, oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos); valor esse elaborado pelo setor de Compras através de uma Cotação de Preços.

7 – DA DOTAÇÃO, RECURSO E PAGAMENTO

7.1 – A presente despesa deverá ser onerada da seguinte dotação:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.10.301.0007.2044- 3.3.90.39.00 Ficha: 333 Fonte: 1.500.000.1002	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.06.01.12.361.0003.2023 - 3.3.90.39.00 Ficha: 258 Fonte: 1.500.000.1001	Manutenção do Transporte Escolar Municipal - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.01.10.301.0007.2044- 3.3.90.39.00 Ficha: 345 Fonte: 1.500.000.0002	Manutenção das Unidades de Saúde Municipais - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

7.1- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos Lei 14.133/2021. No caso de prorrogação por mais de 01 (um) ano, o valor do contrato, se corrigido for deverá ser utilizado índice fracionário INPC ou outro índice que vier a substituí-lo acumulados nos últimos 12 meses.

7.2- Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

7.3- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais /Faturas.

7.4 – Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, deverá ser emitido boleto bancário para o pagamento.

7.5- As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

7.6- A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

7.7- Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

8 – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) emitir a apólice de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a efetivação do seguro, cobrindo os bens, contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas; de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

b) o prazo de vigência da apólice deve coincidir com o contrato deste instrumento;

c) a apólice de seguro deverá conter as normas estabelecidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados;

d) segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, os itens discriminados nas cláusulas deste instrumento, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do território nacional;

e) emitir documento que contenha os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações, individualizando os valores por veículo;

f) pagar a indenização ao término das investigações e perícias necessárias para estabelecer a existência de sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas;

g) atender aos chamados da Contratante no prazo máximo de 24 horas, a contar da sua comunicação;

h) liberar o segurado da franquia nos casos de:

h.1) perda total do veículo por roubo, furto, incêndio ou danos materiais;

h.2) prejuízos causados ao veículo por colisão, incêndio e suas consequências, inclusive danos causados a terceiros.

i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

j) providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação por parte da Contratante;

k) na cobertura do seguro total para veículos, a seguradora deverá cobrir as despesas com o transporte dos mesmos até a oficina indicada pela contratante (serviço de reboque);

m) ocorrendo sinistro dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que o mesmo tenha sido efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado se o Município de Brazópolis/MG cobrir o débito até a data do vencimento;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



- n) proporcionar cobertura quanto a danos materiais e pessoais quando do sinistro com veículos cobertos com seguro, no valor indicado no item um - objeto.
- o) a seguradora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel;
- p) a contratada providenciará as alterações na apólice solicitadas pela contratante, através de endosso, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da comunicação do fato por parte da contratante;
- q) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021;
- r) designar, no ato da assinatura do contrato, funcionário responsável para o contato entre a contratada e a contratante;
- s) informar, até 30 (trinta) dias antes do vencimento da apólice, o bônus de cada veículo.
- t) prestar os serviços de acordo com as necessidades do CONTRATANTE nos prazos estabelecidos, conforme os modelos disponibilizados, bem como prestar os serviços com o máximo de eficiência, transparência e confiabilidade.
- u) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO;
- v) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- x) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- y) a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO;
- w) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade gráfica das publicações;
- f) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- g) realizar os devidos pagamentos;
- h) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato;
- i) comunicar à seguradora, por escrito, a ocorrência de sinistro, tão logo dele tenha conhecimento;
- j) obriga-se, ainda, a comunicar à seguradora, por escrito, qualquer alteração que porventura venha a ocorrer com relação a algum veículo durante a vigência do contrato;
- k) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- l) se o veículo for recuperado antes de 30 (trinta) dias seguintes à data do roubo ou furto, a contratante poderá recebê-lo, desde que estejam nas mesmas condições de antes do roubo ou furto;
- m) assegurar à Contratada o pronto pagamento do prêmio do seguro;
- n) permitir e facilitar a vistoria dos veículos pertencentes à contratante.

9 – DO ACEITE DO OBJETO:

9.1. O aceite do objeto será realizado através da verificação das coberturas das apólices, dos prêmios de seguro, da eficiência dos serviços de assistência, dos procedimentos de sinistros e da qualidade do atendimento prestado pela empresa seguradora. A aceitação final ocorrerá quando todos os serviços estiverem de acordo com o esperado e atenderem às especificações do contrato.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



10 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado ou não pelos termos da Lei 14.133/2021.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. - A fiscalização da contratação será exercida pela Divisão de Transporte e Manutenção, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E A VIABILIDADE COM A CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação tem como objetivo principal evitar danos materiais resultantes de sinistros como roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados por eventos naturais, além de proporcionar assistência 24 horas para situações emergenciais. Essa medida visa garantir a proteção do patrimônio, assegurar a continuidade operacional dos veículos da frota e oferecer tranquilidade aos gestores e motoristas, minimizando riscos financeiros e operacionais através de uma cobertura abrangente e suporte imediato em casos de necessidade.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14 – CONCLUSÃO

14.1. O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor contratação da empresa especializada em seguro veicular e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade, demonstrado assim a viabilidade da contratação pretendida e o atendimento ao Interesse Público que é o cerne finalístico da propositura da demanda.

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste estudo técnico preliminar.


Mário Alves Ferreira Júnior
Divisão de Transporte e Manutenção

Estando ciente:


Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal